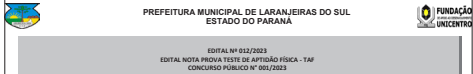


*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4262 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2023 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada na serviços de monitoramento por câmeras de segurança com comodato de equipamentos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve SUSPENDER o Pregão Presencial nº 081/2023, para análise da impugnação.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de novembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



A Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNAR PÚBLICO o EDITAL NOTA PROVA TESTE DE APLICAÇÃO FÍSICA, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da **NOTA PROVA TESTE DE APLICAÇÃO FÍSICA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA TESTE DE APLICAÇÃO FÍSICA** última, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosunicentro.br (pelo o candidato) no período de 06 de 07/11/2023 até às 23:00hrs de 08/11/2023, observada a horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3425-8125 ou (42) 3425-8126

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 168.198,60** (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DE ASSINATURA: **07 de novembro de 2023**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3425-8125 ou (42) 3425-8126

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO / ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTAIS DA CIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AD EVENTOS E PRODUCOES TEMATICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.401.673/0001-70, situada à Rua Roberto Gruendling, nº 913, Bom Jesus, Vera Cruz-RS, CEP 96.880-000, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 989.758.110-34, e portador da cédula de identidade nº 2077290902-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DE ASSINATURA: **07 de novembro de 2023**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023**.

No dia 07 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 077/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTAIS DA CIDADE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
AD EVENTOS E PRODUCOES TEMATICAS LTDA CNPJ: 11.401.673/0001-70	01/02	1.150.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 077/2023 R\$ 1.150.000,00** (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023**.

No dia 07 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 079/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTAIS DA CIDADE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ: 06.349.494/0001-09	01	168.198,60

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 079/2023 R\$ 168.198,60** (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ						
EDITAL NOTA PROVA TESTE DE APLICAÇÃO FÍSICA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023						
INSC	CARGO	NOME	QUANTIA DE NOTAS	NOTA MÉDIA PROVA OBJETIVA	NOTA MÉDIA PROVA SUBJETIVA	SITUAÇÃO
23880	VIGILANTE PATRIMONIAL	EDSONAL MARCELO BATISTA DA SILVA	27,00	10,00	37,00	APROV
23886	VIGILANTE PATRIMONIAL	CONRADO COSTA	34,00	10,00	44,00	APROV
23890	VIGILANTE PATRIMONIAL	EDSONAL DE SANTOS	0,00	0,00	0,00	REPROV
23894	VIGILANTE PATRIMONIAL	CARRELL DA SILVA HADAM	22,00	22,00	44,00	APROV
23898	VIGILANTE PATRIMONIAL	EDSONAL PADIM	34,00	22,00	56,00	APROV
23902	VIGILANTE PATRIMONIAL	FRANCO RODRIGUES GUARATU	27,00	27,00	54,00	APROV
23906	VIGILANTE PATRIMONIAL	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS AMORIM	0,00	0,00	0,00	REPROV
23910	VIGILANTE PATRIMONIAL	EDSONAL RODRIGUES DA SILVA	22,00	27,00	49,00	APROV
23914	VIGILANTE PATRIMONIAL	EDSONAL RODRIGUES	27,00	22,00	49,00	APROV
23918	VIGILANTE PATRIMONIAL	EDSONAL RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	REPROV
23922	VIGILANTE PATRIMONIAL	EDSONAL RODRIGUES	34,00	10,00	44,00	APROV
23926	VIGILANTE PATRIMONIAL	EDSONAL RODRIGUES	34,00	10,00	44,00	APROV
23930	VIGILANTE PATRIMONIAL	EDSONAL RODRIGUES	34,00	10,00	44,00	APROV
23934	VIGILANTE PATRIMONIAL	EDSONAL RODRIGUES	34,00	10,00	44,00	APROV

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal			
PORTARIA Nº 345/2023			
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal de nº 1.405/2023 e a Lei 101/2021			
RESOLVE:			
REAPORTAR O CARGO EM COMISSÃO, do Senhor abaixo relacionado, a contar de 01 de novembro de 2023:			
SEN	DOS CARGOS DE	SINCRONIA	PARA E CARREGAR EM COMISSÃO DE
01	Chefe de Gabinete	01	Chefe de Gabinete
02	Chefe de Gabinete	01	Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de novembro de 2023.			
Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal			



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

LEI Nº 1.405/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a apoiar a realização do Concurso Cultural Natal Iluminado – 2ª Edição, a ser realizado no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para custear despesas com a premiação do Concurso Cultural Natal Iluminado – 2ª Edição, organizado pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, a ser realizado no mês de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O pagamento das premiações, até o limite do valor total informado no *caput*, será realizado diretamente aos ganhadores, conforme valores constantes no Anexo I – Regulamento do Concurso Cultural, que faz parte desta Lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade – 001 – Departamento de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade – 13.392.0015.2056 – Atividades de Cultura e Turismo
Nat. da Despesa – 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras.
Conta/Fone – 2630/000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

LEI Nº 1.406/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal para Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Ficam criados o Fundo Municipal para Emergências e Calamidades Públicas no âmbito do Município de Nova Laranjeiras/PR e o Conselho Municipal para a Emergências e Calamidades Públicas – CMECP.

Art. 2º. O Fundo Municipal para Emergências e Calamidades Públicas terá por objetivos gerais:

I - Ser utilizado para reduzir a possibilidade de desastres e de situações potencialmente emergenciais;

II - Ser utilizado na preparação para situações emergenciais e de desastres, capacitando o Órgão responsável pela Defesa Civil Municipal e os demais envolvidos, para rápidas respostas aos desastres;

III - Ser utilizado na reconstituição de áreas e na construção e reconstrução de imóveis e infraestrutura;

IV - Ser utilizado para fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico no combate a situações emergenciais e calamitosas.

Art. 3º. O Fundo Municipal para Emergências e Calamidades Públicas terá por objetivos específicos:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

I - Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pela ação do ser humano;

II - Ser utilizado na iminência ou em situações de desastre;

III - Ser utilizado para assistir à população atingida;

IV - Ser utilizado para fomentar projetos e programas voltados à criação e incentivo de Núcleos de Defesa Civil nas Comunidades, seu funcionamento e o desenvolvimento de ações de conscientização e preparo para evitar situações emergenciais e minimizar os efeitos de desastres naturais e/o;

V - Fomentar projetos e programas destinados à prevenção de emergências e desastres, reabilitação de áreas, construção e reconstrução de imóveis e infraestrutura, assistência às vítimas, desenvolvimento de tecnologias e tecnologias sociais que previnam o minimizar o efeito de fenômenos emergenciais ou calamitosos.

Art. 4º O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal para a Emergências e Calamidades Públicas - CMECP.

Art. 5º O Conselho Municipal para Emergências e Calamidades Públicas – CMECP - terá por objetivos gerais:

I - Gerir o Fundo Municipal para Emergências e Calamidades Públicas;

II - Determinar, em consonância com os arts. 2º e 3º e seus incisos, a aplicação dos recursos financeiros do Fundo;

III - Conceber, planejar e coordenar a política municipal de combate a emergências e calamidades públicas, preparando a proposta orçamentária que dê suporte às despesas necessárias;

IV - Articular a ação de todos os órgãos envolvidos direta e indiretamente nas ações de Defesa Civil;

V - Promover a integração da Política Municipal com as Políticas Estadual e Federal de combate a emergências e desastres e/o;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

VI - Articular ações em parceria com os órgãos Federais e Estaduais de defesa Civil.

Art. 6º Conselho Municipal para Emergências e Calamidades Públicas – CMECP terá como objetivos específicos:

I - Contribuir para promover o ordenamento do espaço urbano, visando a diminuir a ocupação desordenada de áreas com risco de desastres;

II - Estabelecer critérios relacionados com estudos e avaliação de riscos com a finalidade de hierarquizar e direcionar o planejamento da redução de riscos de desastres para as áreas de maior vulnerabilidade;

III - Implementar programas de mudança cultural e de treinamento de voluntários, objetivando o engajamento de comunidades participativas, informadas e preparadas contra desastres;

IV - Fiscalizar a aplicação efetiva dos recursos previstos nesta Lei;

V - Promover estudos epidemiológicos, relacionando as características intrínsecas dos desastres com os danos humanos, materiais e ambientais e com os prejuízos econômicos e sociais consequentes;

VI - Estimular estudos e pesquisas sobre desastres;

VII - Implementar projetos de desenvolvimento científico e tecnológico do interesse da Defesa Civil e/o;

VIII - Promover a inclusão de conteúdos relativos à redução de desastres, valorização da vida humana, primeiros socorros e reanimação cardiopulmonar nos currículos escolares.

Art. 7º Conselho Municipal para Emergências e Calamidades Públicas terá como metas:

I - Desenvolver e implantar projetos de capacitação dos Recursos Humanos de todos os órgãos vinculados direta ou indiretamente à Defesa Civil e os recursos humanos de



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

outros órgãos, fundações, autarquias ou empresas municipais que venha a participar de ações e intervenções nas emergências e calamidades públicas;

II - Promover o estudo aprofundado de ferramentas tecnológicas de enfrentamento e prevenção de riscos, organizando bancos de dados e produzindo mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidade e riscos nos bairros do município;

IV - Propor, a partir dos estudos de riscos, alterações necessárias ao Plano Diretor Municipal e/o;

V - Cooperar com a alimentação do Sistema de Informações sobre Desastres no Brasil.

Art. 8º Conselho Municipal para Emergências e Calamidades Públicas será composto:

I - Um representante da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos;

II - Um representante do Departamento de Defesa Civil;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Governo;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária;

V - Um representante da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria;

VI - Um representante do Gabinete do Prefeito.

VII - Dois representantes da Sociedade Civil em geral;

VIII - Dois representantes do Setor Comercial e Industrial;

IX - Dois representantes de Associações do Município.

§1º Cada titular terá um suplente.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

§2º A diretoria do Conselho Municipal para Emergências e Calamidades Públicas será composta de um presidente, um vice-presidente, três secretários.

§3º São competências do Presidente do Conselho:

I - Presidir as reuniões;

II - Convocar as reuniões ordinárias e as extraordinárias e/o;

III - Definir a pauta das reuniões.

§3º No caso de aplicação urgente de recursos financeiros para área em estado de calamidade pública, poderá o presidente do Conselho autorizar despesas *ad referendum* do Conselho, as quais serão justificadas no prazo máximo de 72 horas.

§4º O mandato dos membros da Diretoria será de dois anos, renováveis por iguais períodos.

§5º O Conselho Municipal para Emergências e Calamidades Públicas elaborará Estatuto e Regimento Interno que tratarão de todos os aspectos referentes à eleição de seus membros e sua atuação, respeitado o previsto nesta Lei.

Art. 9º Constituirão recursos para o Fundo Municipal para Emergências e Calamidades Públicas:

I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - Os recursos transferidos da União, Estado ou Município;

III - Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados às ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

IV - Os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - Os saldos apurados no exercício anterior;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

VI - O produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados ao Fundo ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;

VII - A remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;

VIII - Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;

IX - Emendas parlamentares;

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3618-1148

2. Projetos de recuperação de áreas degradadas.

e) reconstrução da infraestrutura de serviços públicos afetados por desastres e/ou:

1. Projetos de recuperação da infraestrutura de serviços públicos.

Art.13. As prestações de contas referentes às despesas realizadas, diretamente e indiretamente, para o atendimento da situação de calamidade pública observarão a legislação vigente.

Art.14. As receitas, a alocação dos recursos orçamentários e as despesas administradas pelo Fundo serão divulgadas no site da Prefeitura. Parágrafo único. Poderão ser firmados convênios com a União Federal, Governo Estadual, empresas públicas, autarquias, fundações, organizações sociais, iniciativa privada bem como, outros municípios, para obtenção de recursos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 15. Esta lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3618-1148**1º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022-PMNL
TERMO DE PREÇOS Nº 06/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.038-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.568/0001-90, localizada na Rua Deslinda Oliveira Luz, nº 680, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-480, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.350.621-0 SSP/PR, CPF nº 063.209.469-97, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85.301-090, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, aditam o contrato celebrado em 05 de outubro de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 77/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Tomada de Preços nº 06/2022-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de Escola Municipal com área de 787,14m², conforme Convênio nº 1123/2022 - SEDU/PRANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços nº 06/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de outubro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

JONATAN LUIZ GUERRA

CONTRATADO

Página 1 de 2

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3618-1148**TESTEMUNHAS:**Nome: _____
CPF/RG: _____Nome: _____
CPF/RG: _____**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3618-1148**DECRETO Nº 204, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal **ANDRESSA NAIRNE**, ocupante do cargo Efetivo de Professora, com início em 06 de novembro de 2023 e término em 04 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de novembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3618-1148**DECRETO Nº 205, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**Exonerar, Servidor Público municipal
ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal, Sra. **JANETE DE AGUIAR**, portadora da matrícula 1514-1, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de novembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3618-1148**7º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019-PMNL
PREÇO PRESENCIAL Nº 71/2019-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.038-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP**, com sede na Rua Coronel Guilherme da Paula, nº 880, Bairro Centro, CEP: 85.301-220, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.166/0001-74, neste ato representado por sua sócia Administradora **JOIELI DOS SANTOS FABRICO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG, 5.426.454-2 UPR e CPF/ME sob o nº 764.143.009-34, aditam o contrato celebrado em 29 de outubro de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 110/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 71/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município, em jornal de periodicidade diária com circulação na região da Cantuquinguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP									
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais do Município de Nova Laranjeiras, sem limite de espaço, em jornal com periodicidade diária com circulação na região da Cantuquinguaçu.	CONTRIBUÍDO	UN	12,00	4.796,79	57.561,48		
TOTAL									57.561,48

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 57.561,48** (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 208.256,16** (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) para **R\$ 265.817,64** (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Página 1 de 2

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3618-1148

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 outubro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

JOIELI DOS SANTOS FABRICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:Nome: _____
CPF/RG: _____Nome: _____
CPF/RG: _____**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3618-1148**8º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019-PMNL
PREÇO PRESENCIAL Nº 71/2019-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.038-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP**, com sede na Rua Coronel Guilherme da Paula, nº 880, Bairro Centro, CEP: 85.301-220, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.166/0001-74, neste ato representado por sua sócia Administradora **JOIELI DOS SANTOS FABRICO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG, 5.426.454-2 UPR e CPF/ME sob o nº 764.143.009-34, aditam o contrato celebrado em 29 de outubro de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 110/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 71/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município, em jornal de periodicidade diária com circulação na região da Cantuquinguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 4,51%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

DESCRIÇÃO	Valor Atual/ Mês	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ mês	Valor após reajuste/ mês	Qtd (meses)	Valor Total do reajuste (12 meses)
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	4.796,79	4,51%	216,33	5.013,12	12,00	2.595,96
TOTAL						2.595,96

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 2.595,96** (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 265.817,64** (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 268.413,60** (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

Página 1 de 2

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3618-1148

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 outubro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

JOIELI DOS SANTOS FABRICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:Nome: _____
CPF/RG: _____Nome: _____
CPF/RG: _____**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**
Estado do ParanáAv. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br**=====GABINETE DO PREFEITO=====****DECRETO Nº 138/2023****SÚMULA:** Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 2º 28ª da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 2º e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADAO CELSO NACONECZY	B-4	B-5
ALEXO KOMINECKI	D-4	D-5
ALTAMIR PAUPIZ	C-4	C-5
ALUGUSTO CASICHARK	C-4	C-5
CLEBERSON DRABETSKI DOS SANTOS	C-4	C-5
DANIELY DE OLIVEIRA	F-4	F-5
EVA APARECIDA FERREIRA	E-4	E-5
FELIPE MINSKI	C-4	C-5
JOANES MIERZVA	C-4	C-5
JOSE ADÃO BONFIM	C-4	C-5
LEANDRO SERGIO KUBIAK	G-4	G-5
LURDES PILLARSKI ORZEKOWSKI	B-4	B-5
MARCIO JOSE JAK	C-4	C-5
NEIVAIR WOLICKI MARCANSONI	C-4	C-5
OSMAR PILARSKI	C-4	C-5
RODRIGO LOPES DO CAMPO	A-4	A-5
SILVESTRE MARCANSONI	C-4	C-5
TATIANE SARTORELI MATOSO	C-4	C-5
VALDEIR ANTONIO MILANI	C-4	C-5
VALDEIR DE SOUZA MARQUES	B-4	B-5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**
Estado do ParanáAv. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br**=====GABINETE DO PREFEITO=====****DECRETO Nº 139/2023****SÚMULA:** Declara o avanço vertical conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 1º, artigo 25º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Vertical previsto no artigo 25, § 1º da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016, conforme apresentação de escolaridade.

NOME	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE COM APRESENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUIZINHA SALETE BUREI	A-03	C-03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 06 de novembro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Em resposta ao Mem. 028/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: HEINS NICHOLSON SVARTZ**CARGO: VEREADOR**
CPF. Nº 054.567.489-16

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA PARTICIPAÇÃO NO CURSO ATUALIDADES E EFICIÊNCIA NO PODER LEGISLATIVO – MÓDULO I.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/11/2023 A 10/11/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 10/11/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS REAIS).

Virmond, 06 de novembro de 2023

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 028/2023**

Virmond/PR, 06 de novembro de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond-PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 07 de novembro de 2023, estarei participando de um evento ATUALIDADES E EFICIÊNCIAS NO PODER LEGISLATIVO – MÓDULO I.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de novembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto

Art. 4º Em razão do disposto na Súmula n.º 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 1400161 em 14/12/2022, ficam dispensados aqueles que exerceram a função do Procurador Jurídico junto ao Município de Virmond, de efetuar o registro de ponto eletrônico biométrico ou de qualquer outro tipo de registro de ponto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n.º 54 de 2019 e as disposições do Decreto n.º 130/2017 aplicáveis aos Procuradores Jurídicos.

Virmond, 06 de novembro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL.

Município de Virmond
Estado do Paraná
w. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei n.º 730/2023

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Incluso de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12.001.06.451.006.1062 – TRANSF. VOLUNTARIAS PUB. ESTADUAIS - SISTEMAS DE MONITORAMENTO - SIT 61384

Conta	Natureza	Fonte	Valor
1055	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1055	200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Valor
17.2.4.99.01.1.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF DE SUAS ENTIDADES - SISTEMAS DE MONITORAMENTO - SIT 61384	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
w. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei n.º 731/2023

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.276.600,00 (Um milhão duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.276.600,00 (Um milhão duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências:

5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1 Departamento da Secretaria de Administração		
04.122.0002.2005	ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta despesa: 320		
Fonte: 000		
Valor:		R\$ 89.500,00

5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1 Departamento da Secretaria de Administração		
04.843.0002.0006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Conta despesa: 350		
Fonte: 000		
Valor:		R\$ 108.000,00

5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1 Departamento da Secretaria de Administração		
04.843.0002.0006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Conta despesa: 360		
Fonte: 000		
Valor:		R\$ 575.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
w. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

6 SECRETARIA DE FINANÇAS		
1 Departamento de Contabilidade		
04.123.0004.2009	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Conta despesa: 530		
Fonte: 000		
Valor:		R\$ 30.000,00

9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
1 Departamento de Educação		
12.361.0008.2015	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta despesa: 1000		
Fonte: 103		
Valor:		R\$ 100.000,00

10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
1 Departamento de Assistência Social		
08.244.0013.2020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Conta despesa: 1400		
Fonte: 934		
Valor:		R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
2 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.2021	PISO PRANAENSE PPAS I - 464414	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta despesa: 1460		
Fonte: 934		
Valor:		R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
2 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.2021	PISO PRANAENSE PPAS I - 464414	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta despesa: 1480		
Fonte: 934		
Valor:		R\$ 10.000,00

Município de Virmond Estado do Paraná w. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br		
=====GABINETE DO PREFEITO=====		
10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
4 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0005.5028	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta despesa: 1660		
Fonte: 000		
Valor:		R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
4 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0005.6029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Conta despesa: 1710		
Fonte: 000		
Valor:		R\$ 11.000,00

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2 Departamento de Obras e Viação		
26.782.0010.2037	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Conta despesa: 1990		
Fonte: 000		
Valor:		R\$ 300.000,00

13 SECRETARIA DE SAÚDE		
1 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2041	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS - 15%	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Conta despesa: 2330		
Fonte: 303		
Valor:		R\$ 18.100,00

TOTAL		R\$ 1.276.600,00
-------	--	------------------

Município de Virmond
Estado do Paraná
w. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

2 EXECUTIVO MUNICIPAL		
1 Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0 RS 5.000,00

3 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, JURÍDICA E DE GABINETE		
1 Assessorias de Planejamento, Jurídica e de Gabinete		
04.122.0002.2003	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, JURÍDICA E DE GABINETE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0 RS 1.000,00

4 CONTROLADORIA E PROCURADORIA		
2 Controladoria e Procuradoria		
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0 RS 3.000,00

5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1 Departamentos da Secretaria de Administração		
04.122.0002.2005	ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0 RS 65.400,00
340 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501 RS 30.000,00

6 SECRETARIA DE FINANÇAS		
1 Departamento de Finanças e Tributos		
04.123.0004.2008	ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0 RS 3.500,00

9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
1 Departamento de Educação		
12.361.0008.2014	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102 RS 229.500,00
840 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102 RS 57.200,00
900 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104 RS 10.000,00
12.365.0008.2016	ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102 RS 50.000,00
1160 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102 RS 22.000,00
1200 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1042 RS 26.000,00

Município de Virmond Estado do Paraná w. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br		
=====GABINETE DO PREFEITO=====		
10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
1 Departamento de Assistência Social		
08.244.0013.2020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1420 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0 RS 35.000,00
3 Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0005.2027	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
1620 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934 RS 20.000,00
1630 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0 RS 5.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1 Departamento de Agricultura		
20.608.0003.2030	APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS	
1730 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 RS 16.000,00
20.608.0012.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA E CAPRINOS	
1760 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 RS 5.000,00
20.608.0012.2032	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO E ATENDIMENTO VETERINÁRIO	
1780 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 RS 5.000,00
20.608.0012.2033	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE CALÇADÃO, INSUMOS E SEMENTES	
1790 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0 RS 75.000,00
20.608.0012.2034	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1850 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 RS 50.000,00
1860 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 RS 200.000,00

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
1 Departamento de Urbanismo		
15.451.0010.2035	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1900 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 RS 50.000,00
2 Departamento de Obras e Viação		
26.782.0010.2037	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
2080 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 RS 200.000,00

13 SECRETARIA DE SAÚDE		
1 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2039	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	
2120 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518 RS 53.000,00
10.301.0007.2041	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS - 15%	
2280 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1017 RS 20.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
w. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====		
2290 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1018 RS 5.000,00
2300 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0 RS 35.000,00

TOTAL		RS 1.276.600,00
-------	--	-----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, PARA DOAÇÃO AS CRIANÇAS ESPIGÃOENSES CARENTES, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO PROGRAMA DE APOIO À POPULAÇÃO CARENTE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item, à seguinte proposta:

- Empresa RODRIGO CASAGRANDE – ME, CNPJ/MF nº 08.710.164/0001-14, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total global de R\$ 21.676,15 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Quedas do Iguaçu, 07 de novembro de 2023.

MARCIO BONELLA
Presepio

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 07 de novembro de 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Espição Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de novembro do ano de 2023, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, sito à Avenida Brasil, nº 551, em Espição Alto do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Uruguai, s/n	Construção da sede do atendimento da Assistência Social	199,99 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@espiçaoaltodoiguacu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3553-1484.

Espição Alto do Iguaçu/PR, 07 de novembro de 2023.

MARCIO BONELLA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 210/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: DA LUCIE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA REPOSIÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/PMEAI.
VALOR TOTAL: R\$ 3.197,05 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 07/11/2023.
VIGÊNCIA: 06/11/2024.

CONTRATO: 211/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA REPOSIÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/PMEAI.
VALOR TOTAL: R\$ 2.130,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS).
ASSINATURA: 07/11/2023.
VIGÊNCIA: 06/11/2024.

CONTRATO: 212/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: EFICULX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA REPOSIÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/PMEAI.
VALOR TOTAL: R\$ 31.129,55 (TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 03.933.000-15

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 27 de outubro de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 08/10/2023, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: GERIMANO PNEUS LTDA CNPJ Nº 48.928.833/0001-91					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
001	PNEU 1000/20 BORRACHUDO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	10,00	CHENGSHAN/ CSP5	1.000,00 10.000,00
003	PNEU 1000/20 LISO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	10,00	CHENGSHAN/ CSP-20	1.000,00 10.000,00
005	PNEU 12.4R34 COM NO MÍNIMO 10 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	4,00	EMPEROR/ EP15	900,00 3.600,00
007	PNEU 14.9R24 COM NO MÍNIMO 12 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	4,00	EMPEROR/ EP16	1.050,00 4.200,00
008	PNEU 14.00/24 COM NO MÍNIMO 16 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001 (COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	24,00	EMPEROR/ EP10	1.650,00 39.600,00
009	PNEU 14.00/24 COM NO MÍNIMO 16 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001 (COTA RESERVADA DO ITEM 054 PARA MEE/PP)	UN	6,00	EMPEROR/ EP10	1.650,00 9.900,00
010	PNEU 27.5R22.5 RADIAL BORRACHUDO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	40,00	DURABLE/ DR56	1.336,00 53.440,00
TOTAL DOS ITENS 156.960,00					
Prestação de Serviços sob o nome da Companhia Administrativa, Anexo da Empresa, quando não for contemplado em uma única prestação de serviço.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 03.933.000-15

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

032	NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001, LISO (COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO) PNEU 275/60R22,5 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001, BORRACHUDO	UN	20,00	DURANEL/ D7766	1.261,00	25.220,00
TOTAL DOS ITENS						156.960,00

FORNECEDOR: BANJUI PNEUS LTDA CNPJ Nº 48.853.223/0001-87						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
002	PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	25,00	JINYU/ 10J0020 J0727	1.730,00	43.250,00
	PNEU 12.58R16 COM NO MÍNIMO 10 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001		8,00	FORERUNNER / FORERUNNER R-4 TL	937,00	7.496,00
TOTAL DOS ITENS						50.746,00

FORNECEDOR: MACIEL BAPTISTEL CNPJ Nº 04.867.514/0001-68						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
004	PNEU 1000/20 LISO RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	16,00	WESTLAKE/ CRP75A H16	1.400,00	22.400,00
012	PNEU 175/70R13RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	16,00	WESTLAKE/ Z-107 82T	170,00	2.720,00
013	PNEU 175/70R14RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	100,00	WESTLAKE/ Z-107 84T	240,00	24.000,00
016	PNEU 180/7R13 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	14,00	WESTLAKE/ 86T RP18	330,00	4.620,00
018	PNEU 195/55/15 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	12,00	WESTLAKE/ 85V RP28	210,00	2.520,00
TOTAL DOS ITENS						56.660,00

Prestação de Serviços sob o nome da Companhia Administrativa, Anexo da Empresa, quando não for contemplado em uma única prestação de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.933.000-15
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001					
021	PNEU 205/60 18 LISO RADIAL	UN	12,00	WESTLAKE/ PR 170 62V	280,00 3.360,00
	NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001				
TOTAL DOS ITENS					98.620,00

FORNECEDOR: KIF COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 63.825.667/0001-59					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
010	PNEU 17.5/74 COM NO MÍNIMO 10 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	4,00	FORERUNNER SK51 C/14 LONAS	1.500,00 6.000,00
TOTAL DOS ITENS					6.000,00

FORNECEDOR: MABE COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 15.178.328/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
011	PNEU 17.5/25 COM NO MÍNIMO 16 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	8,00	SPEEDMAX/ CH808	1.700,00 13.600,00
014	PNEU 18.4R20 COM NO MÍNIMO 10 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	4,00	ASCENSO/ T08120	1.858,00 7.432,00
017	PNEU 19.5/25 COM NO MÍNIMO 12 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	6,00	SPEEDMAX/ POWERLUG	1.770,00 10.620,00
020	PNEU 20.5/25 COM NO MÍNIMO 12 LONAS NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	6,00	SPEEDMAX/ CH812	3.030,00 18.180,00
031	PNEU 27.5R22.5 RADIAL BORRACHUDO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001 (COTA RESERVADA DO ITEM 030 PARA MEE/PP)	UN	10,00	DRIC/0721	1.326,00 13.260,00
TOTAL DOS ITENS					57.500,00

Prestação de Serviços sob o nome da Companhia Administrativa, Anexo da Empresa, quando não for contemplado em uma única prestação de serviço.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 03.933.000-15 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.568-000 - Centro - Marquinho - PR.				
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de novembro de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 07/11/2023, conforme abaixo relacionado:						
033	PNEU 205/60R/22,5 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001. BORRACHUDO	UN	8,00	DRCDD01	1.345,00	10.760,00
	PNEU 205/60R/22,5 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001. LISO	UN	8,00	DRCDD01	1.345,00	10.760,00
	PNEU 917,5 T LISO RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001.	UN	12,00	GRIPMASTER/ G-EARTH	1.099,00	13.188,00
					TOTAL DOS ITENS	R\$ 36.080,00
FORNECEDOR: J.E. PNEUS LTDA CNPJ Nº 48.910.213/0001-87						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
015	PNEU 180/65/15 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	40,00	MASSIMO/ OTTMA	225,00	9.000,00
024	PNEU 210/75/15 LISO RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	20,00	MASSIMO/ DUREVO	450,00	9.000,00
					TOTAL DOS ITENS	18.000,00
FORNECEDOR: RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ Nº 18.873.848/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
019	PNEU 195/65/15 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	60,00	XBR/ FASTWAY E1 91V	230,00	13.800,00
025	PNEU 210/75R17.5 - BORRACHUDO RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	28,00	WESTLAK E CR86A	510,00	14.280,00
028	PNEU 225/75/16 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	16,00	TRAZANO H188	405,00	6.480,00
029	PNEU 235/4R18 18 W RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	16,00	ONYX/ NYI 301	470,00	7.520,00
					TOTAL DOS ITENS	36.080,00
Prestação de Serviços sob o nome da Companhia Administrativa, Anexo da Empresa, quando não for contemplado em uma única prestação de serviço.						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 03.933.000-15 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.568-000 - Centro - Marquinho - PR.			
				TOTAL DOS ITENS: 42.689,60	
FORNECEDOR: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 34.147.970/0001-47					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
022	PNEU 205/65/16 RADIAL NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	14,00	FORTUNE/ FSR	545,00 7.630,00
036	PNEU MOTO DANTERO 180/21 COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	5,00	RINALDI/ R34	290,00 1.450,00
037	PNEU MOTO TRASLEIRO 110/618 COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	10,00	MAQIGNI/ VIPER	318,00 3.180,00
				TOTAL DOS ITENS 12.260,00	
FORNECEDOR: JN PNEUS LTDA CNPJ Nº 44.472.217/0001-79					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
023	PNEU 205/75-16 LISO RADIAL NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	20,00	MASSIMO DUREVO 1	350,00 7.000,00
026	PNEU 215/75R17 LISO RADIAL NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	28,00	MASSIMO DUREVO 1	385,00 10.780,00
				TOTAL DOS ITENS 17.780,00	
FORNECEDOR: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 25.183.526/0001-68					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
027	PNEU 225/65/16 RADIAL NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5531-1990 E NBR NM 251-2001	UN	22,00	ROADKING/ R208	375,00 8.250,00
				TOTAL DOS ITENS 8.250,00	
Marquinho/PR, em 27 de Outubro de 2023.					
ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 03.933.000-15

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

email: pm.marquinho@parana.gov.br

MARQUINHO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de novembro de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 07/11/2023, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: ROCCO BARROCCO ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 00.799.766/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	ARVORE LUMINOSA - ROCCOCCO 6,50MX1,60M - ARVORE LUMINOSA COM ALTURA 6,50M X 3,00M (LARGURA) CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 4 PARTES - 1 ESTRELA NO TOPO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PARAF. FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO - COR A DESEJAR - 220V.	UN	1,00	8.700,00	8.700,00
002	CHARFAZ TRIDIMENSIONAL CONJUNTO DE PECAS LUMINOSAS EM FORMA DE ARCOS FORMANDO LUMINOSA - FONTE TRIDIMENSIONAL MEDINDO 2,80X4,00M - PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO - COR A DESEJAR - 220V.	UN	1,00	3.760,00	3.760,00
003	FIGURA ANÃO COM HIEBETA 3D - 30X130X21CM, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO - COR A DESEJAR - 220V.	UN	4,00	3.520,00	14.080,00
004	FIGURA LUMINOSA ARABESCO ROCCOCCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X3,00M - PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO - COR A DESEJAR - 220V.	UN	2,00	953,33	1.906,66
006	FIGURA LUMINOSA COLAR DE BOLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X50CM - PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO - COR A DESEJAR - 220V.	UN	2,00	1.303,33	2.606,66
007	FIGURA LUMINOSA "COMETA C" ESTRELA 3,40X2,1M LED BRANCO 12V 10W PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO - COR A DESEJAR - 220V.	UN	1,00	2.160,00	2.160,00
008	FIGURA LUMINOSA EM FORMA DE ESTRELA COM CORNO - APROXIMADAMENTE 3,00M DE ALT X 3,00M DE LARGURA X 2,00M DE PROFUNDIDADE - 220V.	UN	1,00	8.090,00	8.090,00

TOTAL DOS ITENS 34.136,66

Prestação de Serviços sob o nome da Companhia Administrativa, Anexo da Empresa, quando não for contemplado em uma única prestação de serviço.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO			
		ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 03.933.000-15 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.568-000 - Centro - Marquinho - PR.			
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 07 de novembro de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 07/11/2023, conforme abaixo relacionado:					
FORNECEDOR: KIF COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 63.825.667/0001-59					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
008	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE 2024 - 3D PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTENCIA 220V, COR VERMELHO	UN	1,00	12.130,00	12.130,00
009	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE HO HO HO PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTENCIA 220V, COR VERMELHO	UN	1,00	10.450,00	10.450,00
010	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ARCO SAGRADA FAMÍLIA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DE 30 LÂMPADAS POR METRO - PRESENTE COBERTURA PLÁSTICA, COBERTURA POR CORDÃO LED, ITRILUZADOS POR 3 FIOS - 220V, COR BRANCA	UN	1,00	5.330,00	5.330,00
011	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA DE NATAL GIGANTE, PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 3.600,00CM COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTENCIA 220V. COR A DEFINIR	UN	1,00	9.930,00	9.930,00
012	LUMINOSO EM FORMA DE BOLA COM ARABESCO (1,50X1,50M) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO, CORES VERMELHO/ROSMO	UN	6,00	531,67	3.190,02
013	LUMINOSO EM FORMA DE ESPETO PRILITO DE ESTRELA PARA JARDIM COM UMA ESTRELA NA LARG. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO - CORES VARIADAS - 220V/OU 127V	UN	20,00	158,67	3.173,40
014	LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA COM ARABESCO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X120CM, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/8 DE AÇO CARBONO 1200, CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DIÂMETRO, COM 30 LÂMPADAS POR METRO. APLICAÇÃO DE ESTRELA E PONTAS COLORIDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA	UN	6,00	861,67	5.170,02

Informações complementares: Este processo encontra-se aberto para manifestações. Os interessados poderão apresentar manifestações até o dia 15/11/2023, às 14h30min, no endereço eletrônico: licitacoes@marquinho.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço: Rua 7 de Setembro, 100 - Marquinho - PR - CEP 83.568-000.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 para a Contratação de palestra de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, tendo em vista ser ministrado pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso III letra “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ nº: 75.907.576/0001-36

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

060010012012204012025.3.3.3.90.39.

Outros Serviços de Terceiros PJ.

OBJETO: Contratação de palestra de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP na data de 17.11.2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: Ao final do evento.

Guaraniaçu, 07 de novembro de 2023.

Cleidiomar Fagundes
Agente de Contratação.Juliane Treviso
MembroASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 01.475.724/0001-54
RUA NEREU RAMOS, S/N, CEP 85.303-180, BAIRRO SÃO FRANCISCO,
LARANJEIRAS DO SUL / PREDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE
IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL (CLUBE RANCHO ALEGRE)

A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL (CLUBE RANCHO ALEGRE), neste ato representada por sua Presidente, Sr.(a). AUGUSTA ZEFERINO, CPF Nº 761.445.269-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 15/11/2023 às 15 horas, em primeira convocação e às 15 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL (CLUBE RANCHO ALEGRE), situada na RUA NEREU RAMOS, S/N, CEP 85.303-180, BAIRRO SÃO FRANCISCO, LARANJEIRAS DO SUL / PR com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pela Assembleia Geral.
2. A assembleia geral poderá ser convocada à alteração estatutária, sendo exigido voto concordante de 2/3 dos presentes, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 na convocação seguinte (Art. 14).

Laranjeiras do Sul, 06 de novembro de 2023.

Augusta Zeferino

AUGUSTA ZEFERINO

CPF Nº 761.445.269-00

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE
LARANJEIRAS DO SUL (CLUBE RANCHO ALEGRE)

AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES

CNPJ: 77.744.944/0001-06

BR 373 – TREVO – CORONEL VÍVIDA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CD-AMOVÍ

O Conselho Deliberativo da AMOVÍ – Associação dos Motoristas Vividenses, através de seu Presidente, ao fim assinado, comunica aos associados que no próximo dia 17/11/2023, às 19:30 horas, acontecerá em sua sede, uma reunião do Conselho, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Diretor, para o próximo biênio, conforme estipula o Estatuto Social da entidade. Os sócios patrimoniais interessados deverão fazer sua inscrição diretamente ao Conselho Deliberativo da AMOVÍ, até o horário previsto para a reunião, acima indicado.

Sede da Associação dos Motoristas Vividenses, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023.

VILMR LUIS DE LIMA
Presidente do Conselho Deliberativo
Da AMOVÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2023.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR EMENDA PARLAMENTAR – Transferência Especial – Proposta 09032023-036896 – Emenda nº 39150001.

Valor Máximo: R\$ 68.477,67.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 22 de novembro de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 07 de novembro de 2023.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 87/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 07 de novembro de 2023.

José Abill Abreu Pontarolo
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 88/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 07 de novembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
PREGOIRO

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 89/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 07 de novembro de 2023.

Graziele Venson Okonoski
Pregoeiro

Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!Denuncie
Disque
100Correio
DO POVO DO PARANÁ

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuimos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal

Marketing e
ConsultoriaComunicação
Visual

Gráfica

www.jcorrelodopovo.com.brwww.extraguarapuava.com.br

(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.Esse é o momento
de você
anunciar aqui.Fale com a gente
(42) 3635-2944Correio
DO POVO DO PARANÁ